



**ID: 28F2584A9A684**  
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000  
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro



DECRETO Nº 03, DE 03 ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Art. 99, incisos I, III e XXIII, combinado com o Art. 15, inciso II, alínea "C", da Lei Orgânica do Município; e considerando ainda, o Feriado Nacional que Celebra a SEMANA SANTA;

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas da administração Direta e Indireta deste Município, em decorrência do FERIADO DA SEMANA SANTA, na próxima sexta-feira (07) de abril de 2023.

Art. 2º - Fica facultado o expediente no dia 06 de abril de 2023, em todos os Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca do Piauí, 03 de abril de 2023.

  
Saulo Vímicas Rodrigues Satturino  
Prefeito Municipal

**ID: B8F8A29C54634**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N – CENTRO  
Angical do Piauí/PI  
CEP: 64.410-000  
EMAIL – [pref.angicaldopi@gmail.com](mailto:pref.angicaldopi@gmail.com)

PORTARIA N. 023/2023

Angical do Piauí- PI, 01 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado do município de Angical do Piauí, Estado do Piauí".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco Wellison Leal de Sousa, CPF nº 073.797.673-05, para exercer o cargo de Chefe de Núcleo de Tributação do Município de Angical do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angical do Piauí- PI, 01 de abril de 2023.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO  
NETO:00367310309  
9

Assinado de forma digital por BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309  
Dados: 2023.04.03 12:25:36 -03'00'

Bruno Ferreira Sobrinho Neto  
-Prefeito Municipal-

**ID: 4B7D2F48665F4**



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06.554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64.410-000  
E-MAIL: [pref.angicaldopi@gmail.com](mailto:pref.angicaldopi@gmail.com)

DECRETO Nº 19/2023

Angical do Piauí - PI, 03 de abril de 2023.

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ.**

CONSIDERANDO o Decreto Nº 004/2021, de 01 de fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com a Lei nº 496, de 12 de dezembro de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Angical do Piauí.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os Seguintes membros do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário do Município de Angical do Piauí – ANGICAL-PREV, para substituir membros do conselho exonerados, a pedido dos mesmos, dos Conselho Deliberativo para o quadriênio de 2021 a 2024 e Conselho Fiscal para triênio de 2021 à 2023.

RESOLVE:

CONSELHO DELIBERATIVO:

I. EFETIVO: MATHEUS LOPES PEREIRA, CPF: 068.723.143-46, servidor efetivo, indicado pelo poder legislativo (ITEM II, ART. 66 LEI. 496/2006).

CONSELHO FISCAL:

I. EFETIVO: ROSEVÂNIA SOARES SILVA, CPF:779.930.123-68, servidora ativa, indicada pelo Poder Executivo; (ITEM I, ART. 68. LEI 496/2006);

II. SUPLENTE: KAIO CESAR FERREIRA DA SILVA, CPF: 063.186.283-25, servidor ativo, indicada pelo Poder Executivo; (ITEM I, ART. 68. LEI 496/2006)

III. EFETIVO: WASHINGTON JOSE PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 069.908.053-31, servidor ativo, indicado pelo Poder Legislativo; (ITEM II, ART.68. LEI 496/2006)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí – PI, 03 de abril de 2023.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO  
NETO:00367310309  
09

Assinado de forma digital por BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309  
Dados: 2023.04.03 12:57:07 -03'00'

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO  
-Prefeito Municipal-